



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

CERTIFICO que nesta data foi promulgado pelo Excelentíssimo senhor presidente da

Câmara Municipal, o (a) João

Chimango Dias Neto

Goianésia, 03 de Janeiro de 2013.

Chimango Dias Neto
ASSINATURA

ATO DE PROMULGAÇÃO

Promulga a lei que especifica

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, com fundamento no § 3º, do art. 49, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte lei:

LEI Nº 3.010/13

DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a fixação de subsídios dos Secretários Municipais, para o período de 2013 a 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica fixado o subsídio dos Secretários Municipais, para o período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, em R\$ 8.476,33 (oito mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo, porém, seus efeitos em 1º de janeiro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2013.


Vereador João Chimango Dias Neto
PRESIDENTE